



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quinta-feira • 29 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 4669

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 5.258 De 21 De Setembro De 2020** - Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Vencimentos a Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 5.059 De 21 De Setembro De 2020** - Dispõe sobre a revogação da Portaria Nº 5.025 de 02 de março de 2020, que concedeu Licença Sem Remuneração a servidor(a) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 5.262 De 07 De Outubro De 2020** - Dispõe sobre a Concessão de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI Servidor (a) Municipal, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 5.263 De 13 De Outubro De 2020** - Dispõe sobre Concessão de Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família de servidor(a) do quadro efetivo de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer.
- **Portaria Nº 5.264 De 13 De Outubro De 2020** - Concede Licença Prêmio ao Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- **Portaria Nº 5.265 De 13 De Outubro De 2020** - Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidores do quadro efetivo da Secretaria de Saúde.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 5.258 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Vencimentos a Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Educação e Cultura, solicitando licença;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 131 da Lei Complementar nº. 02 de 19 de janeiro de 2001(Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Araci);

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal de saúde:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o(a) servidor(a): BARBARA KELLY SILVA DE FARIAS, Cadastro 4192, Auxiliar de Serviços Gerais Educacionais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Sem Vencimentos por um período de 02 (dois) anos a partir de 02/10/2020 a 02/10/2022.

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, que faça os registros competentes na ficha funcional do servidor, bem como informar aos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contam a partir de 02/10/2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 21 de setembro de 2020.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Araci



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 5.059 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a revogação da Portaria Nº 5.025 de 02 de março de 2020, que concedeu Licença Sem Remuneração a servidor(a) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a interrupção de licença sem vencimento;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida a partir de 01 de outubro de 2020 a Licença sem Vencimentos concedida através da Portaria Nº 5.025 de 02 de março de 2020, ao(à) servidor(a): ELISABETE BATISTA DOS SANTOS FREITAS, Cadastro 4269, Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo o(a) servidor(a) retornar as suas atividades a partir do dia 01/10/2020.

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Pessoal do Município da Prefeitura, que faça os registros competentes referentes ao período já gozado pelo servidor, na sua ficha de registro de empregado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contam a partir de 01/10/2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 21 de setembro de 2020.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 5.262 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI Servidor (a) Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município (LOM) e ainda,

CONSIDERANDO, a ausência no município do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

CONSIDERANDO, a concessão de aposentadoria de servidor municipal pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), amparado pelas Leis Federais: 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, que tratam, respectivamente, do Plano de Custeio e do Plano de Benefício da Previdência Social.

CONSIDERANDO, requerimento de exoneração do cargo/serviço público a pedido, protocolado na Secretaria Municipal de Administração, bem como adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, conforme art. 2º da Lei 192 de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a concessão de aposentadoria e exoneração a pedido do(a) senhor(a) MARIA URANILDE SILVA PEREIRA, Professor(a), matrícula nº 0978, do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da carta de concessão de aposentadoria por tempo de serviço, expedida pelo INSS, espécie 42.

Art. 2º Autorizar a concessão de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI referente ao período aquisitivo de 01/04/2003 a 01/04/2018, relativo a três (03) Licenças Prêmio não gozadas, na forma prevista da Lei Municipal nº 192 de 01 de junho de 2015 e suas alterações trazidas pela Lei 259 de 07 de Setembro de 2018, com início do benefício a partir de 07/10/2020 a 07/07/2021.

Art. 3º Autoriza a Coordenadoria de Recursos Humanos, a proceder com o lançamento da concessão da aposentadoria, bem como o pagamento em pecúnia relativo às licenças prêmio não gozadas na folha de pagamento.

Art. 4º Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, que faça os registros competentes na ficha de registro do(a) servidor(a), bem como informar o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contam a partir de 07/10/2020.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 07 de outubro de 2020

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito de Araci – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 5.263 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre Concessão de Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família de servidor(a) do quadro efetivo de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto “NE” Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer solicitando licença para tratamento de doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO o artigo 127, §2º da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19/01/2001, (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município), que permite este tipo de licença;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao(à) servidor(a) municipal: EDILSON CONCEIÇÃO ANDRADE, Cadastro nº 0043, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer, Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família no período de 05/10/2020 a 04/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05/10/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 13 de outubro de 2020.

JOSÉ NILSON SILVA SANTOS
Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 5.264 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Concede Licença Prêmio ao Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto “NE” Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicitando licença;

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): MARCELA ANDRADE PIMENTEL, Cadastro nº 1692, Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 07/02/2003 a 07/02/2008, com gozo de sua licença no período 20/07/2020 a 20/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20/07/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci, 13 de outubro de 2020

JOSÉ NILSON SANTOS DA SILVA
Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 5.265 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidores do quadro efetivo da Secretaria de Saúde.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto “NE” Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar as férias dos servidores do quadro efetivo;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos Profissionais da Secretaria de Saúde abaixo relacionados, referente ao exercício 2019/2020, nos períodos descritos a seguir.

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO
3643	ALINE NASCIMENTO DOS SANTOS	01/10/2020 A 31/10/2020
1152	ANDERSON CARVALHO DANTAS	01/10/2020 A 31/10/2020
1133	ARLEM MOTA BARRETO	01/10/2020 A 31/10/2020
2801	ARNILSON CARVALHO DOS SANTOS	01/10/2020 A 31/10/2020
3603	ATANAEL SANTOS DE OLIVEIRA	02/09/2020 A 02/10/2020
3638	CALIANA REIS DA SILVA	01/09/2020 A 01/10/2020
0316	CLARICELMA OLIVEIRA	01/10/2020 A 31/10/2020
3573	ELAINE ROSARIO GOES	01/10/2020 A 31/10/2020
3337	ELAINE SANTOS DE OLIVEIRA	04/10/2020 A 03/10/2020
3698	ELISANGELA SOUSA DA SILVA	01/10/2020 A 31/10/2020
1490	EVANDRO ANDRADE DE MATOS	01/10/2020 A 31/10/2020
1542	GENILDA OLIVEIRA FERREIRA	01/10/2020 A 31/10/2020
1513	JIVALDO SOUSA DANTAS	01/10/2020 A 31/10/2020
0218	JOSE EDSON BARRETO DOS SANTOS	01/10/2020 A 31/10/2020
1141	JOSE RAIMUNDO MATA DOS SANTOS	01/10/2020 A 31/10/2020
3599	JULIANA SANTOS DOS REIS	03/10/2020 A 02/11/2020
3526	KARINE GOES DE OLIVEIRA	28/09/2020 A 28/10/2020
3548	KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO	01/10/2020 A 31/10/2020
1502	LUCILENE DOS SANTOS OLIVEIRA	15/10/2020 A 14/11/2020
3559	LUDIMILA BARBOSA DA SILVA	05/10/2020 A 04/11/2020
3333	MARIA ANTONIA ABREU DA SILVA	01/10/2020 A 31/10/2020
1303	MARIA DANIELA PEREIRA SANTOS	01/10/2020 A 31/10/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

2301	MARIA ELISANGELA SANTANA DOS SANTOS	01/10/2020 A 31/10/2020
3609	MARIA ISABEL SILVA ALVES	04/10/2020 A 03/11/2020
1948	MARIA TELMA CARNEIRO DE MATOS	01/10/2020 A 31/10/2020
3662	MARIANGELA DE MOURA	13/10/2020 A 12/11/2020
3597	MICHELE EVANGELISTA MATOS	01/10/2020 A 31/10/2020
1500	MIGUEL CORDEIRO DO CARMO	01/10/2020 A 31/10/2020
3555	MIRYAN ROSARIO NASCIMENTO DE JESUS	01/10/2020 A 31/10/2020
3608	NAILZA LIMA SANTANA	01/10/2020 A 31/10/2020
2796	NILMAR SOUSA GOES	01/10/2020 A 31/10/2020
4256	ROGERIO LIMA BARRETO REIS	01/10/2020 A 31/10/2020
1535	ROSANGELA JESUS DOS SANTOS PINHO	01/10/2020 A 31/10/2020
3484	SANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	04/10/2020 A 03/11/2020
0863	VANDERLEA LIMA SOUSA	01/10/2020 A 31/10/2020
1146	VIRGILIO LUIZ SANTOS DE FRANÇA	01/10/2020 A 31/10/2020
0314	WASHINGTON LUIZ FERREIRA ROCHA	14/10/2020 A 13/11/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/09/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Araci- Bahia, 13 de outubro de 2020.

JOSE NILSON SANTOS DA SILVA
Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento